



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI



ATO DE ARQUIVAMENTO

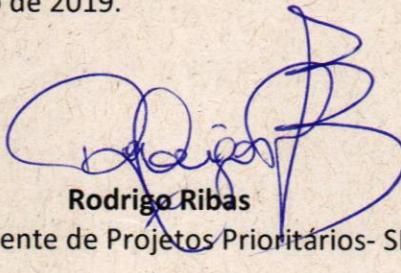
O Superintendente de Projetos Prioritários da SEMAD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor das papeletas de despacho nº 10/2019 e 14/2019, nas quais se recomendam o arquivamento do presente processo, em virtude do disposto no inciso I do Art. 33 do Decreto 47.383/2018 no qual consta que, o processo de licenciamento poderá ser arquivado a requerimento do empreendedor.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00022/1995/068/2015, referente ao empreendimento VALE S.A - MINA DE BRUCUTU (Barragem Tamanduá), em nome do empreendedor VALE S.A – CNPJ nº 33.592.510/0447-98.

Em caso de necessidade, remeta- se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.



Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários- SEMAD

